PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ RAYDAN
CNPJ: 01.613.072/0001-77, RUA DAS FLORES, 25 - CENTRO
CEP: 39.775-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
(33) 3431-9001 / (33) 3431-9003
EMAIL: pmjoseraydan@yahoo.com.br

LEI N° 458, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025.

AFIXADO NO QUADRO DE AVISOS
23 / 12 / 2025
PUBLICADO.

Adequa a Lei Municipal nº 448/2025, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias (LDO) de José Raydan /MG para o exercício de 2026.

A Câmara Municipal de José Raydan/MG aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder executivo autorizado a promover adequações na Lei de Diretrizes Orçamentárias de José Raydan, para o exercício de 2026.

Art. 2º Fica alterado os Anexos de Metas Anuais e Metas e Prioridades da Lei Municipal que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

José Raydan, 23 de dezembro de 2025

MUNICIPIO DE JOSE RAYDAN:01613072000177

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE JOSE RAYDAN:01613072000177
DN: cn=MUNICIPIO DE JOSE RAYDAN:01613072000177, c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Certificado Digital PJ A1
Data: 2025.12.23 12:14:43 -03'00'

ROMARIO GONCALVES DA ROCHA

Prefeito Municipal